

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP Gestão 2016/2017

RESOLUÇÃO Nº. 007/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº3.076/2011,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº14/2014 – ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA MDS/CNAS, que trata de novas proposições a respeito de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como, de seus Serviços, Projetos e Programas Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/Salto nº 002/2012 – Manual de Orientações, Art. 28 – inciso IV;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 09 de março de 2016;

RESOLVE:

As Entidades ou Organizações de Assistência Social deverão apresentar, **até 30 de abril de 2016**, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Plano de ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.

Registrada, publicada, CUMPRA-SE

**Carla Aparecida Jara
Presidente CMAS**